



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA
 DATA: 10/10/2022
 BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

						TOTAL	2,55
1.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
1.11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO				QDADE	PT	
	BANHEIROS PROF MASC E FEM				8,00	8,00	
	BANHEIRO PNE				4,00	4,00	
	AREA MOLHADA PATIO BEBEDOURO				1,00	1,00	
	WC MASCULINO				8,00	8,00	
	WC FEMININO				8,00	8,00	
	CANTINA				2,00	2,00	
	JARDINS				4,00	4,00	
					TOTAL	35,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS							
1.11.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT	
	BANHEIROS PROF MASC E FEM				4,00	4,00	
	BANHEIRO PNE				2,00	2,00	
	AREA MOLHADA PATIO BEBEDOURO				1,00	1,00	
	WC MASCULINO				5,00	5,00	
	WC FEMININO				4,00	4,00	
	CANTINA				1,00	1,00	
					TOTAL	17,00	
1.11.3	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA					UN	
	FOSSA-SUMIDOURO BANHEIROS ALUNOS				1,00	1,00	
					TOTAL	1,00	
1.11.4	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ANEIS D=1,20M					UN	
	FOSSA-SUMIDOURO PERTO DO REFEITORIO E PERTO DO AUDITORIO				1,00	1,00	
					TOTAL	1,00	
1.11.5	CAIXA DE GORDURA/SABAO EM ALVENARIA					UN	
	CAIXA DE GORDURA COZINHA				1,00	1,00	
					TOTAL	1,00	
1.11.6	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA					UND	
	COZINHA				2,00	2,00	
					TOTAL	2,00	
1.11.7	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UN	
	WC PROF				2,00	2,00	
	WC MASC				2,00	2,00	
	WC FEM				3,00	3,00	
					TOTAL	7,00	

Guilherme Gleyser Silva
 GUILHERME GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 19136/1930-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		COMP	LARG	QDADE	M2
1.11.8	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm				
	BANCADA COZINHA + ESPELHO INF 5cm	2,65	0,50	1,00	1,33
	ESPELHO INF 5cm	2,65	0,05	2,00	0,27
	ESPELHO INF 5cm	0,5	0,05	2,00	0,05
	BANCADA WC MASC + ESPELHO INF 5cm	1,6	0,50	1,00	0,80
	ESPELHO INF 5cm	1,6	0,05	2,00	0,16
	ESPELHO INF 5cm	0,5	0,05	2,00	0,05
	BANCADA WC FEM + ESPELHO INF 5cm	2,25	0,55	1,00	1,24
	ESPELHO INF 5cm	2,25	0,05	2,00	0,23
	ESPELHO INF 5cm	0,5	0,05	2,00	0,05
	BANCADA WC PROF + ESPELHO INF 5cm	0,6	0,50	2,00	0,60
	ESPELHO INF 5cm	0,6	0,05	4,00	0,12
	ESPELHO INF 5cm	0,5	0,05	4,00	0,10
	PRATELEIRA DEPOSITO MERENDA	1,5	0,50	6,00	4,50
	PRATELEIRA DEPOSITO MAT ESCOLAR	3,95	0,50	3,00	5,93
				TOTAL	15,43

1.11.9	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA				UN
	WC PROF, DIRE -WC MASC E FEM			6,00	6,00
				TOTAL	6,00

1.11.10	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA				UN
	WC MASC			1,00	1,00
				TOTAL	1,00

1.11.11	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)				UN
	BANHEIRO			4,00	4,00
				TOTAL	4,00

1.11.12	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)				UN
	DUCHINHA HIGIENICA = SOMATÓRIO BACIAS SANITÁRIAS			7,00	7,00
				TOTAL	7,00

1.11.13	PORTA PAPEL METÁLICO				UN
	SOMATÓRIO BACIAS SANITÁRIAS			7,00	7,00
				TOTAL	7,00

1.11.14	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)				UN
	SOMATÓRIO LAVATORIOS			10,00	10,00
				TOTAL	10,00

1.11.15	ESPELHO ORISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA		LARG	ALT	QDADE	M2
DESC	ACIMA DAS BANCADAS DOS BANHEIROS COLADO NA PAREDE "NÃO USAR PROMETAL"					

Guilherme Gleyber Silva
 GUILHERME GLEYBER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 191361930-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	WC MASC			1,60	1,00	1,00	1,60
	WC FEM			2,25	1,00	1,00	2,25
	WC PROF			0,60	1,00	2,00	1,20
	WC PNE			0,60	1,00	1,00	0,60
						TOTAL	5,65
1.11.16	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L						UND
	SOBRE WC FEM E MASC					3,00	3,00
	WC PNE					1,00	1,00
	COPA					1,00	1,00
						TOTAL	5,00
1.11.17	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)						UND
	BANHEIRO PNE					1,00	1,00
						TOTAL	1,00
1.11.18	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS						UND
	BANHEIRO PNE					1,00	1,00
						TOTAL	1,00
1.11.19	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S						M
	BANHEIRO PNE 5 PEÇAS MÉDIA 80cm CADA		4 UNIDADES			4,00	4,00
						TOTAL	4,00
1.11.20	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)						UND
						7,00	7,00
						TOTAL	7,00
1.11.21	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BIGA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4"						UND
	COZINHA					2,00	2,00
						TOTAL	2,00
1.11.22	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA						UND
	JARDIM LOCAR NA OBRA					3,00	3,00
						TOTAL	3,00
1.11.23	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)						M
	COZINHA					2,00	2,00
						TOTAL	2,00
1.11.24	VALVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO, ACOPLADO, D=50mm (1 1/2")						UND
	DESCARGA WC PNE					1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA
 DATA: 10/10/2022
 BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

					TOTAL	1,00
--	--	--	--	--	--------------	-------------

1.12	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
1.12.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PTOS POR AMB	QDADE AMBIENTES			TOTAL
	INCLUIDO MO+CABO 2.5+CAIXINHA+CAIXA PASSAGEM+CURVA PVC+ELETRODUTO+DISJUNTO 16A+ ESPELHO+FITA+ INTERRUPTOR OU TOMADA+LUVA					
	PATIO RECREAÇÃO	10	1,00			10,00
	CIRCULAÇÃO 01	4	1,00			4,00
	CIRCULAÇÃO 02	10	1,00			10,00
	CIRCULAÇÃO 03	4	1,00			4,00
	CIRCULAÇÃO 04	6	1,00			6,00
	CIRCULAÇÃO 05	6	1,00			6,00
	PÁTIO REFEITORIO	10	1,00			10,00
	SALA PROFESSORES	6	1,00			6,00
	SALA PROFESSORES CORREDOR	2	1,00			2,00
	SALA 01	9	1,00			9,00
	SALA 02	9	1,00			9,00
	SALA 03	9	1,00			9,00
	SALA 04	9	1,00			9,00
	SALA 05	9	1,00			9,00
	SALA 06	9	1,00			9,00
	SALA AEE	9	1,00			9,00
	DIRETORIA	5	1,00			5,00
	SECRETARIA	5	1,00			5,00
	BIBLIOTECA	6	1,00			6,00
	DEPOSITO MAT ESCOLAR	2	1,00			2,00
	WC MASC E FEM ALUNOS	3	2,00			6,00
	WC MASC E FEM PROFESSORES	2	2,00			4,00
	WC PNE	2	1,00			2,00
	CANTINA	6	1,00			6,00
	DEPOSITO CANTINA	2	1,00			2,00
					TOTAL	159,00

1.12.2	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	PTOS POR AMB		QUANT	
	PATIO RECREAÇÃO	5		1,00	6,00
	CIRCULAÇÃO 01	6		1,00	6,00
	CIRCULAÇÃO 02	4		1,00	4,00
	CIRCULAÇÃO 03	3		1,00	3,00
	CIRCULAÇÃO 04	4		1,00	4,00
	CIRCULAÇÃO 05	4		1,00	4,00
	PÁTIO REFEITORIO	6		1,00	6,00
	SALA PROFESSORES	2		1,00	2,00
	SALA PROFESSORES CORREDOR	1		1,00	1,00
	SALA 01	6		1,00	6,00

Arivaldo Augusto Silva
 ARIVALDO GLEYSEN SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 191261930-7
 SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SALA 02	6	1,00	6,00
SALA 03	6	1,00	6,00
SALA 04	6	1,00	6,00
SALA 05	6	1,00	6,00
SALA 06	6	1,00	6,00
SALA AEE	4	1,00	4,00
DIRETORIA	1	1,00	1,00
SECRETARIA	1	1,00	1,00
BIBLIOTECA	2	1,00	2,00
DÉPOSITO MAT ESCOLAR	1	1,00	1,00
WC MASC E FEM ALUNOS	2	2,00	4,00
WC MASC E FEM PROFESSORES	1	2,00	2,00
WC PNE	1	1,00	1,00
CANTINA	1	1,00	1,00
DÉPOSITO CANTINA	1	1,00	1,00
		TOTAL	90,00

1.12.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUANT.	UN
	QUADRO GERAL	2,00	2,00
		TOTAL	2,00

1.12.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	QUANT.	UN
	QUADRO GERAL	20,00	20,00
		TOTAL	20,00

1.12.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	QUANT.	UN
	QUADRO GERAL	16,00	16,00
		TOTAL	16,00

1.12.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	QUANT.	UN
	QUADRO GERAL	2,00	2,00
		TOTAL	2,00

1.12.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	QUANT.	UN
	QUADRO GERAL	2,00	2,00
		TOTAL	2,00

1.12.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	QUANT.	UN
	QUADRO GERAL	8,00	8,00
		TOTAL	8,00

1.12.9	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	QUANT.	M
	INSTALAÇÕES	50,00	50,00

Engenheiro Civil
GIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361930-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

						TOTAL	50,00
1.12.10	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2				QUANT.		M
	INSTALAÇÕES				800,00		800,00
					TOTAL		800,00
1.12.11	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2				QUANT.		M
	INSTALAÇÕES				900,00		900,00
					TOTAL		900,00
1.12.12	MEDICAO TRIFASICA INSTALADA EM MURO - SAIDA SUBTRRÁNEA				QUANT.		UND
	INSTALAÇÕES				1,00		1,00
					TOTAL		1,00
1.12.13	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG				QUANT.		UND
	INSTALAÇÕES				1,00		1,00
					TOTAL		1,00
1.13	COBERTURA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt		Á. Parcial
1.13.1	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS				QUANT.		M
	SALA AEE NOVA	8,3			1,00		8,30
					TOTAL		8,30
1.13.2	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)						M2
	AUMENTO COBERTA SALA AEE NOVA	9,3	5,10				47,43
	AUMENTO COBERTA DEPOSITOS	9	2,15				19,35
	PASSARELA BLOCOS	2,55	1,50				3,83
	ENTRADA	8	3,70				29,60
	PERCENTUAL COBERTA EXISTENTE (40%)	705,234	0,40				282,09
					TOTAL		382,30
1.13.3	TELHA CERÂMICA			NOVAS			M2
	AUMENTO COBERTA SALA AEE NOVA	9,3	5,10				47,43
	AUMENTO COBERTA DEPOSITOS	9	2,15				19,35
	PASSARELA BLOCOS	2,55	1,50				3,83
	ENTRADA	8	3,70				29,60
					TOTAL		100,21
1.13.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA						M2
	PERCENTUAL COBERTA EXISTENTE (40%)	705,23			100%		705,23
					TOTAL		705,23
1.13.5	BEIRA E BIGA EM TELHA COLONIAL						M
	BLOCO 01			21,53	2,00		43,06

Arivaldo Gleyser Silva
ARIVALDO GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 191361830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE


TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	BLOCO 02			33,30	2,00	66,60
	BLOCO 03			29,90	2,00	59,80
	ENTRADA			8,00	2,00	16,00
					TOTAL	185,46
1.13.6	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA					M
	BLOCO 01			21,53	1,00	21,53
	BLOCO 02			33,30	1,00	33,30
	BLOCO 03			29,90	1,00	29,90
	ENTRADA			8,00	1,00	8,00
					TOTAL	92,73
1.13.7	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm					M
	BLOCO 01			21,53	2,00	43,06
	BLOCO 02			33,30	2,00	66,60
	BLOCO 03			29,90	2,00	59,80
					TOTAL	169,46
1.13.8	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")		COMP		QUANT	M
	BLOCO 01		3,50		2,00	7,00
	BLOCO 02		3,50		4,00	14,00
	BLOCO 03		3,50		4,00	14,00
	ENCAMINHAMENTO TUBOS		15,00		10,00	150,00
					TOTAL	185,00
1.13.9	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")		COMP		QUANT	UND
	BLOCO 01				2,00	2,00
	BLOCO 02				4,00	4,00
	BLOCO 03				4,00	4,00
					TOTAL	10,00
1.13.10	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP = 10cm (80x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA		COMP		QUANT	UND
	BLOCO 01				2,00	2,00
	BLOCO 02				4,00	4,00
	BLOCO 03				4,00	4,00
					TOTAL	10,00
1.13.11	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	LARG	COMP		QUANT	M2
	BLOCO 01	0,70	0,70		2,00	0,98
	BLOCO 02	0,70	0,70		4,00	1,96
	BLOCO 03	0,70	0,70		4,00	1,96
					TOTAL	4,90


 EVELDER GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 191361830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA
 DATA: 10/10/2022
 BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.14	PINTURA					Á. Parcial
1.14.1	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS	COMP	LARG	Altura(m) MEDIA	QDADE	
	BLOCO ADM EXTERNO	22,95		2,32	1,00	53,24
	BLOCO SALAS FRONTAIS EXTERNO	66,15		2,32	1,00	153,47
	BLOCO SALAS FUNDOS EXTERNO	68,20		2,32	1,00	158,22
					TOTAL	364,94

1.14.2	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES INTERNAS	COMP	LARG	Altura(m) MEDIA	QDADE	Á. Parcial
	SALA PROFESSORES	6,00	3,85	3,00	1,00	59,10
	SALA PROFESSORES CORREDOR	3,35	1,30	3,00	1,00	27,90
	SALA 01	7,20	6,00	3,00	1,00	79,20
	SALA 02	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	SALA 03	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	SALA 04	7,95	3,30	3,00	1,00	67,50
	SALA 05	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	SALA 06	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	SALA AEE	6,00	4,45	3,00	1,00	62,70
	DIRETORIA	2,93	3,05	3,00	1,00	35,88
	SECRETARIA	2,92	3,05	3,00	1,00	35,82
	BIBLIOTECA	5,00	2,95	3,00	1,00	47,70
	DEPOSITO MAT ESCOLAR	2,95	1,50	3,00	1,00	26,70
	WC MASC E FEM ALUNOS	3,20	3,15	1,30	2,00	33,02
	WC MASC E FEM PROFESSORES	1,80	1,85	1,30	2,00	18,98
	WC PNE	1,85	1,80	1,30	1,00	9,49
	CANTINA	5,00	2,95	1,30	1,00	20,67
	DEPOSITO CANTINA	2,95	1,50	1,30	1,00	11,57
					TOTAL	872,23

1.14.3	PINTURA HIDRACOR	Perimetro.(m)	FACES	PARCIAL	Altura(m)	Á. Parcial
	PERIMETRO MURQ EXTERNO	103,55	2,00		2,10	434,91
					TOTAL	434,91

1.14.4	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA (M²)				M2
	AUMENTO COBERTA SALA AEE NOVA	9,3	5,10			47,43
	AUMENTO COBERTA DEPOSITOS	9	2,15			19,35
	PASSARELA BLOCOS	2,55	1,50			3,83
	ENTRADA	8	3,70			29,60
	PERCENTUAL COBERTA EXISTENTE (40%)	705,234	1,00			705,23
	*PINTURA DE MADEIRAMENTO DE COBERTA + TELHAS INFERIORES					
					TOTAL	805,44

1.14.5	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA	FACES		M2
	GRADE COZINHA	2,55	2,00		5,10
				TOTAL	5,10

Amador Gleyser Silva
 AMADOR GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 19136/1920-7
 REINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA
 DATA: 10/10/2022
 BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
1.15	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO					
1.15.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PO QUÍMICO DE 4 OU 6KG					UN
	CORREDORES E ACESSOS				6,00	6,00
					TOTAL	6,00
1.15.2	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR					UN
	CORREDORES E ACESSOS				6,00	6,00
					TOTAL	6,00
1.15.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA					UN
	CORREDORES E ACESSOS				8,00	8,00
					TOTAL	8,00
1.16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
1.16.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")					M
	CLIMATIZAÇÃO (DIRETORIA, SECRETARIA, SALA PROF, SALA AEE E BIBLIOTECA)	5,00			5,00	25,00
					TOTAL	25,00
1.16.2	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")					M
	CLIMATIZAÇÃO (DIRETORIA, SECRETARIA, SALA PROF, SALA AEE E BIBLIOTECA)	4,50			5,00	22,50
					TOTAL	22,50
1.16.3	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO					UND
	CLIMATIZAÇÃO (DIRETORIA, SECRETARIA, SALA PROF, SALA AEE E BIBLIOTECA)				5,00	5,00
					TOTAL	5,00
1.16.4	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA					M
	CLIMATIZAÇÃO (DIRETORIA, SECRETARIA, SALA PROF, SALA AEE E BIBLIOTECA)	4,50			5,00	22,50
					TOTAL	22,50
1.16.5	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA					M
	CLIMATIZAÇÃO (DIRETORIA, SECRETARIA, SALA PROF, SALA AEE E BIBLIOTECA)	4,50			5,00	22,50
					TOTAL	22,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.16.6	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)						UND
	CLIMATIZAÇÃO (DIRETORIA, SECRETARIA, SALA PROF, SALA AEE E BIBLIOTECA)					5,00	5,00
						TOTAL	5,00
1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty		Á. Parcial
1.17.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M						UND
	ATERRAMENTO ESCOLA					12,00	12,00
						TOTAL	12,00
1.17.2	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2						UND
	ATERRAMENTO ESCOLA					12,00	12,00
						TOTAL	12,00
1.17.3	CABO COBRE NU 35MM2						M
	ATERRAMENTO ESCOLA					180,00	180,00
						TOTAL	180,00
1.17.4	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA 300x300mm						UND
	ATERRAMENTO ESCOLA					12,00	12,00
						TOTAL	12,00
1.18	INSTALAÇÕES DE REDE						Á. Parcial
1.18.1	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)						M
	INSTALAÇÕES DE REDE					240,00	240,00
						TOTAL	240,00
1.18.2	PATCH CABLE EXTRA-FLEXIVEL RJ-45/RJ-45 DE 2.50m						UND
	INSTALAÇÕES DE REDE					12,00	12,00
						TOTAL	12,00
1.18.3	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)						UND
	INSTALAÇÕES DE REDE					12,00	12,00
						TOTAL	12,00
1.18.4	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						UND
	INSTALAÇÕES DE REDE					12,00	12,00
						TOTAL	12,00
1.19	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL	COMP	ALT		QUANT		Á. Parcial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.19.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					M2
	PORTA CASA DE GÁS	1,20	1,8		1,00	2,16
					TOTAL	2,16

1.19.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					M
	TUBULAÇÃO DE GÁS	2,50			1,00	2,50
					TOTAL	2,50

1.19.3	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO					M
	TUBULAÇÃO DE GÁS	42,80			1,00	42,80
					TOTAL	42,80

1.19.4	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM ²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					UND
	INSTALAÇÕES				1,00	1,00
					TOTAL	1,00

1.19.5	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					UND
	INSTALAÇÕES				2,00	2,00
					TOTAL	2,00

1.20	SERVIÇOS DIVERSOS					A. Parcial
1.20.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	BL SALAS	PATIO REFEITORIO			M2
	LIMPEZA GERAL	864,87		864,87	100%	864,87
					TOTAL	864,87

1.20.2	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	COMP	ALTURA		QDADE	M2
	WC MASCULINO TRECHO	1,35	1,8		1	2,43
		1,45	1,8		2	5,22
		0,55	1,2		1	0,66
	WC FEMININO TRECHO	1,35	1,8		1	2,43
		1,45	1,8		2	5,22
						15,96
1.20.3	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	COMP	QDADE			MLINEAR
	WC MASC E FEM	0,80	2,00			1,60
	COZINHA	0,80	1,00			0,80

Engenheiro Civil
ENELDER GLEYBER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 1024190-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA
 DATA: 10/10/2022
 BDI = 27,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	WC PNE		0,80	1,00			0,80
	DEPOSITOS		0,80	2,00			1,60
	WC PROF		0,60	2,00			1,20
							6,00
1.20.4	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRES BANDEIRAS E PEDESTAL	LARG		COMP		QDADE	UND
	ARQUIVO					1,00	1,00
							1,00
1.20.5	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	LARG		COMP		QDADE	M2
	PAISAGISMO ESCOLA					100,00	100,00
							100,00
1.20.6	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	LARG		COMP		QDADE	UND
	PAISAGISMO ESCOLA					15,00	15,00
							15,00
1.20.7	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	LARG		COMP		QDADE	M2
	JARDIM ENTRADA LADO DIREITO		8,00	4,55		1,00	36,40
	JARDIM ENTRADA LADO ESQUERDO		8,00	5,35		1,00	42,80
							79,20

André Gleyser Silva
 ANDRÉ GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 151361530-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	Despesas Indiretas	6,50

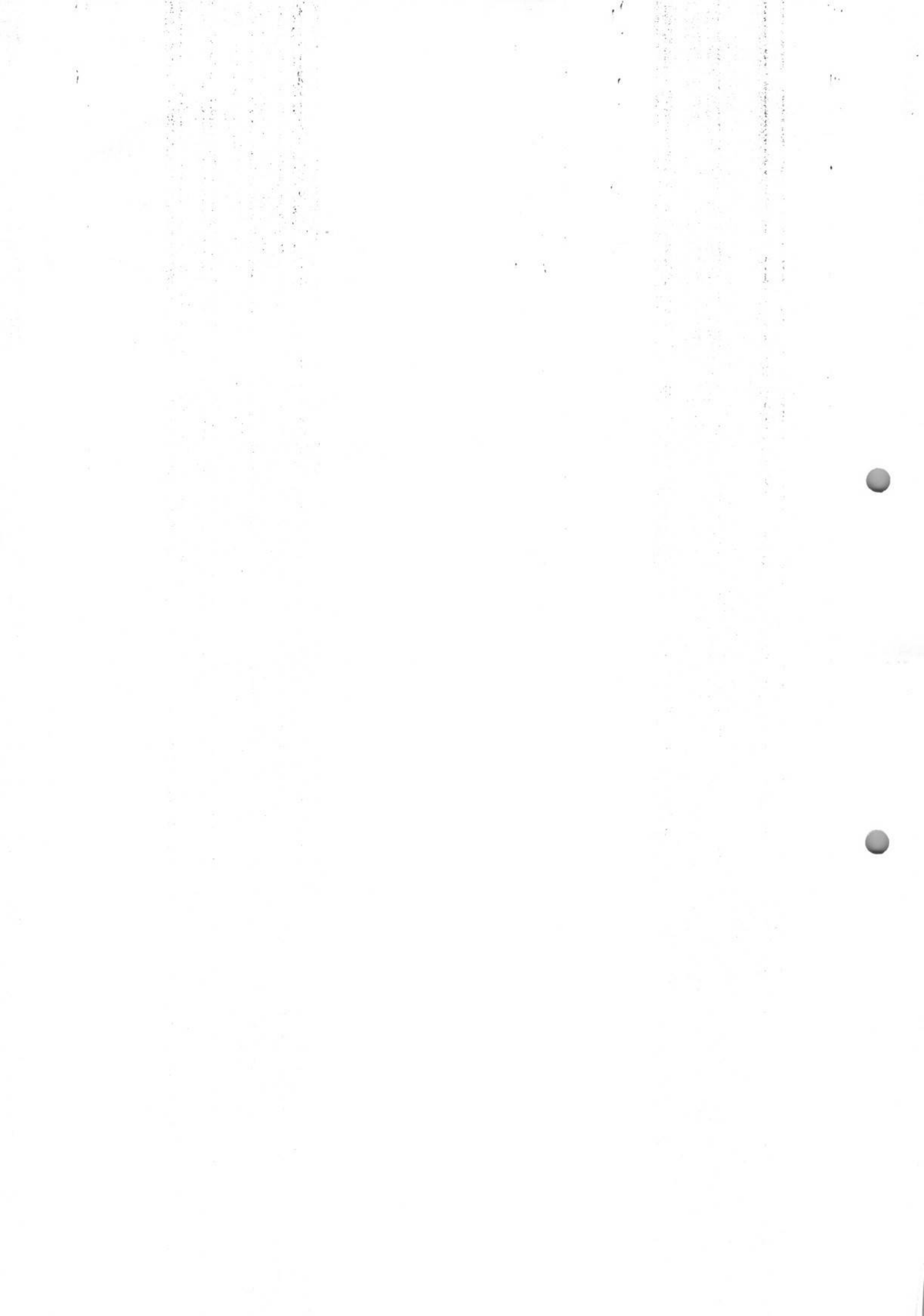
	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	Benefício	8,20

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

	BDI =	27,21%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Engenheiro Civil
WELDER GLEYSEN SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 151881830-7
 SEINFRA PACAJUS/CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA
 VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA
 DATA: 10/10/2022
 BDI = 27,21%

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PCJ001	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRA		PERC(%)			
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	1,00	14.514,46	R\$ 14.514,46	
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	2,00	5.868,92	R\$ 11.737,84	
				TOTAL	R\$ 26.252,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA
 VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA
 DATA: 10/10/2022
 BDI = 27,21%

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PCJ001	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRA		PERC(%)			
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	1,00	14.514,46	R\$ 14.514,46	
				TOTAL	R\$ 26.252,30	

Engenheiro Civil
 ENGENHEIRO GLEYSER SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 191301930-7
 SEINFRA PACAJUS/CE



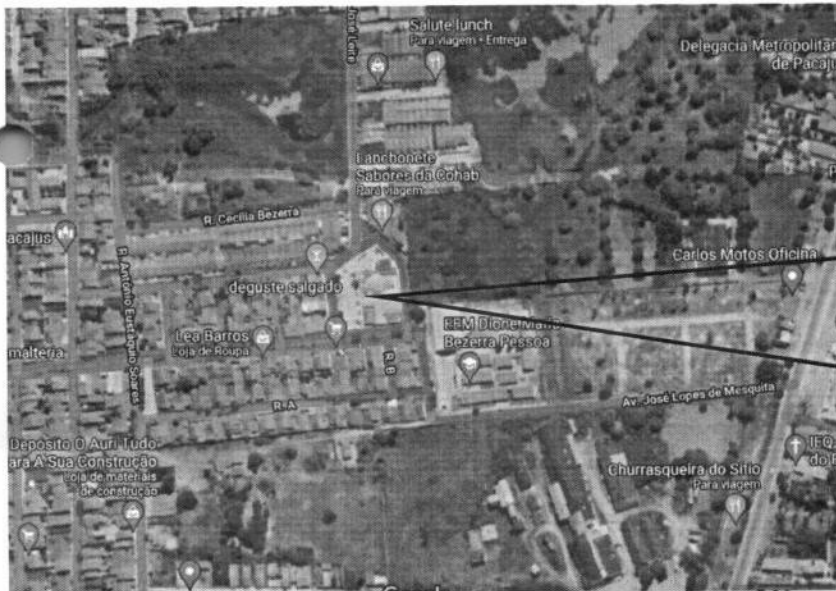
RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: REFORMA DA ESCOLA MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 2021-12957

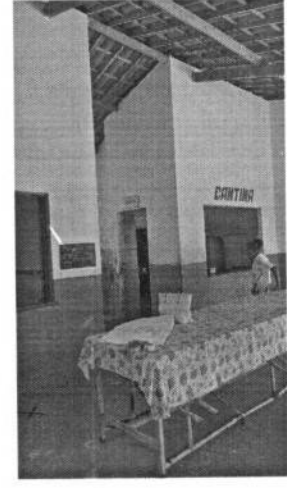
01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

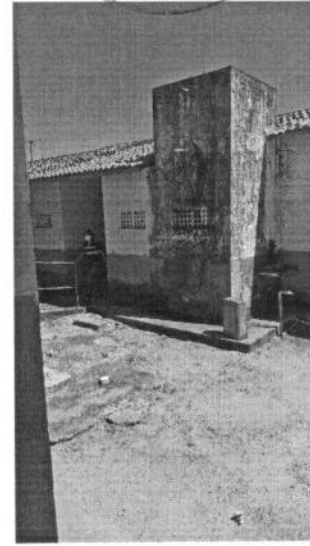
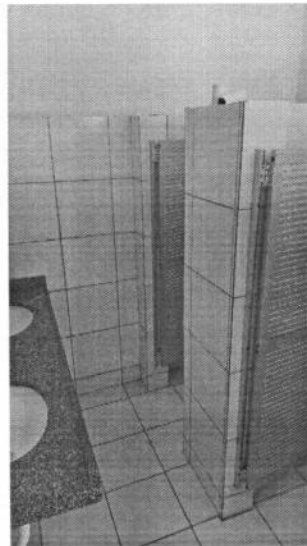
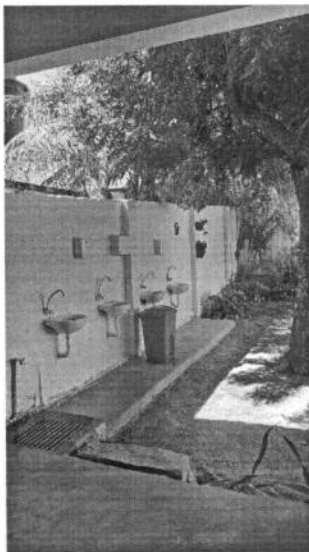
A INTERVENÇÃO URBANA SERÁ REALIZADA NA AVENIDA DOS COQUEIROS, NO CONJUNTO COHAB.
O OBJETO DO PROJETO É A REFORMA COM PADRONIZAÇÃO DA ESCOLA MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA.



02.CENÁRIO ATUAL

A ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA NECESSITA DE REPAROS E PINTURA. SERÁ NECESSÁRIA UMA REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS COMO SALA DA DIRETORIA, DESPENSA, BANHEIROS DAS CRIANÇAS, DEPÓSITO DO MATERIAL ESCOLAR. A PIA DA FRENTE DA ESCOLA ESTÁ PAVIMENTADA.





03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O OBJETIVO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE MELHOREM AS CONDIÇÕES LOCAIS, ORGANIZEM E ESTRUTUREM ESPAÇOS PROJETADOS, MELHOREM CONDIÇÕES DE CONFORTO AMBIENTAL, TRAZENDO LAZER A SOCIALIZAÇÃO.

A PROPOSTA CONTÉM:

01. PADRONIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ESCOLA;
02. RETELHAMENTO DA ESCOLA;
03. TROCA DO MURO DA FRENTE POR GRADIL;
04. PINTURA EM TODA A ESCOLA;
05. TROCA DE TODA PARTE ELÉTRICA;
06. TROCA DA PARTE HIDRÁULICA;
07. TROCA DO PISO;
08. AMPLIAÇÃO PARA: DESPENSA E DEPÓSITO MATERIAL ESCOLA;
- NOVOS BANHEIROS PARA ALUNOS.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O OBJETIVO DESTA PROPOSTA É PERMITIR O USO ADEQUADO DO ESPAÇO, FAZER A PADRONIZAÇÃO PARA FICAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ORGANIZAR OS ESPAÇOS E PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO AMBIENTAL E APROVEITAMENTO DOS MESMOS.

Larissa Trévia



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: AV. DOS COQUEIROS, BAIRRO COHAB, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 08/2022 DESONERADA

DATA: 10/10/2022

BDI = 27,21%

PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
1.7.3	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	476,02
1.9.6	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	321,24
1.13.2	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	191,15
1.13.4	C2201	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	352,62

Chivaldo Gleyser Silva
CHIVALDO GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191381830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221086641

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GHIVELDER GLEYSER SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1913618307**

Registro: **44397CE**

Empresa contratada: **DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**

Registro : **0010361081-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPAL DE PACAJUS**

RUA GUARANY

Complemento: **ALTOS**

Cidade: **Pacajus**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**

Nº: **600**

CEP: **62870000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOS COQUEIROS

Complemento:

Cidade: **Pacajus**

Data de Início: **03/10/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **MUNICIPAL DE PACAJUS**

Bairro: **CONJUNTO COHAB**

UF: **CE**

Nº: **34**

CEP: **62870000**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.182793, -38.467959**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.384.407/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

864,87

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ORÇAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pacajus, 10 de Novembro de 2022

Local

data

Ghivelder Gleyser Silva
GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 022.464.753/92

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/11/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215691314**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70bA2
Impresso em: 22/12/2022 às 09:06:54 por: , ip: 206.42.41.99



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° XXXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n°. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____ %)- R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE- SMS, representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MARIA VALCIRA NUNES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.024 - Construção, ampliação e reforma de Centro de Educação Infantil - FUNDEB 30%	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

7.1.1 FONTE(S) DE RECURSO: Transferências do FUNDEB-impostos 30%

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF:
-------------------------------	-------------------------------



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.